

Assunto **Re: Recibo de retirada do edital e esclarecimentos - Concorrência 01/2023**
De <comunicacao@barramansa.rj.gov.br>
Para mm licitacoes <mmlicitacoes@outlook.com>
Cópia <edital@barramansa.rj.gov.br>
Data 24/02/2023 08:58



- Manual da Marca PMBM.pdf(~2,6 MB)

Bom dia, Segue abaixo as respostas.

- Manual está anexado.
- O invólucro é um envelope preto e grande. Estará disponível na próxima quinta-feira, dia 2, pois devolvemos para a empresa contratante fazer um reforço.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Diego Raffide
Coordenador de Comunicação Social

Em 19/02/2023 11:34, mm licitacoes escreveu:

Bom dia Sr. Diego,

Quanto a Concorrência nº 1/2023, gostaria de fazer as seguintes solicitações:

- Gostaria de solicitar, por favor, o manual de uso da marca da prefeitura. Poderia me enviar por favor?
- Quanto ao invólucro 1, o mesmo já está liberado para ser retirado? Poderiam nos informar se o mesmo trata-se de um envelope ou caixa?

Fico no aguardo e, desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Mariane Strazza

Assessora de licitações
(19) 99420-3332 / (19) 99131-8383

De: edital@barramansa.rj.gov.br <edital@barramansa.rj.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 19:38
Para: mm licitacoes <mmlicitacoes@outlook.com>
Assunto: Re: Recibo de retirada do edital e esclarecimentos - Concorrência 01/2023

Prezados, quanto ao invólucro favor verificar com Diego na Coordenadoria de Comunicação Social, email comunicacao@barramansa.rj.gov.br

Em 17/02/2023 10:31, mm licitacoes escreveu:

Bom dia Sr(a). Presidente da Comissão de licitações responsável pela Concorrência nº 1/2023,

Primeiramente, agradeço o retorno quanto aos esclarecimentos enviados.
Além das perguntas já feitas, gostaria de solicitar também, por favor, o manual de uso da marca da prefeitura. Poderiam me enviar por favor?

Quanto ao invólucro 1, o mesmo já está liberado para ser retirado? Poderiam nos informar se o mesmo trata-se de um envelope ou caixa?

Desde já, agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Mariane Strazza

Assessora de licitações
(19) 99420-3332 / (19) 99131-8383

Obter o Outlook para Android [1]

De: edital@barramansa.rj.gov.br <edital@barramansa.rj.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 16:22
Para: mm licitacoes <mmlicitacoes@outlook.com>
Assunto: Re: Recibo de retirada do edital e esclarecimentos - Concorrência 01/2023
Prezados, tendo em vista o conteúdo dos esclarecimentos, remetemos os autos à Procuradoria Jurídica Municipal. Assim que retornarem,

faremos contato. Atenciosamente, Erika Ribeiro

Setor de Compras, Licitação e Cadastros

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411

Em 15/02/2023 10:14, mm licitacoes escreveu:

Bom dia,

Quanto a Concorrência nº 01/2023, envio o recibo de retirada do edital, bem como alguns pedidos de esclarecimentos, os quais seguem abaixo:

a) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta (técnica e comercial) poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2?

b) Contratualmente, a contratada será responsável por receber e administrar toda verba de publicidade, repassando para veículos de divulgação em casos de mídia off, tais como TV, Rádio, Jornal o seu valor devido, correto? Neste serviço, para a realização do pagamento, a emissão da nota fiscal será feita pelo veículo, correspondente ao seu valor, contra a CONTRATANTE somado a nota fiscal da agência referente ao seu serviço de intermediação, correto?

Especificamente quando esta dúvida, ressaltamos o Acórdão 699/2022 do TCU, o qual aprova a emissão da nota fiscal pelos veículos de mídia em nome do órgão contratante, cabendo a agência contratada recepcionar e consolidar as notas fiscais de prestadores de serviço especializados, como também dos serviços de veiculação, em fatura ou documento de cobrança à parte e encaminhá-lo à administração juntamente com a nota fiscal pelo valor dos seus honorários e comissões, bem como realizar, posteriormente, o repasse para pagamento do veículo de mídia. Neste contexto, para não ocorrer bi-tributação, pode a agência vencedora utilizar da normativa do Acórdão 699/2022 Plenário TCU para emissão de suas notas fiscais?

c) Para veiculação de anúncios em mídias digitais, tais como portais, redes sociais e Google, é necessária a contratação de um AdServer, que por lei é de responsabilidade da CONTRATANTE. A Prefeitura já possui um contratado ou tem ciência desta exigência?

Desde já, agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Mariane Strazza

Assessora de licitações
(19) 99420-3332 / (19) 99131-8383

Links:

[1] <https://aka.ms/AAb9ysg>

Att

Coordenadoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Telefone: 2106-3425